

dade de Conservação de Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Vitória de Souzel, Unidade de Conservação de Uso Sustentável; Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015; torna competência do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará; Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 01/2015, que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação; Considerando a PORTARIA Nº. 357 de 13/04/2018 - GAB-SEMA que cria o Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Vitória de Souzel, em conformidade com a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar e nomear os membros do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Vitória de Souzel, para exercerem o mandato no biênio 2022 /2024, conforme abaixo discriminado.

I - REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

•Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio

Titular: Marco Aurélio Xavier de Oliveira

Suplente: Átilla Melo do Nascimento

•Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Vitória do Xingu

Titular: Cinthia Magali Moreira Hoffmann

Suplente: Alex Oliveira de Lima

•Universidade Federal do Estado do Pará - UFPA

Titular: Emil Jose Hernandez Ruz

Suplente: Wellington de Pinho Alvarez

•Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, Senador José Porfírio

Titular: Glauber Costa de Oliveira

Suplente: Antônio Willians Pinto Ferreira

•Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Titular: Raimundo Pereira Barbosa Neto

Suplente: Luciano Coure Nogueira

•Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – SETUL, Vitória Do Xingu

Titular: Hellen Luana B. Silva

Suplente: Raphaela Travassos Fernandes

•Secretaria de Turismo – SEMTUR, Altamira

Titular: Wylliam Farias de Lacerda

Suplente: Algenor Neto

•Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA

Titular: Cristian Zago Cassal

Suplente: Helanio Hércules Mafra

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

•Colônia de Pescadores Z-70 de Senador José Porfírio

Titular: Marilene Maia Barbosa

•Colônia de Pescadores Z-12 de Vitória do Xingu

Titular: Wanessa da Silva Gama

•Representantes da Comunidade Vila Nova

Titular: Maria do Carmo Sena da Silva

Suplente: Benilson Tenório Alves

•Representantes da Comunidade do Rio Croari

Titular: Martinha Maria Mendonça

Suplente: Manoel Francisco

•Representantes da Comunidade do Rio Tanaquara

Titular: Yuri Dali Acqua

Suplente: Izaias Nogueira Barbosa

•Representantes da Comunidade do Rio Pirarucuquara

Titular: Deoclésio Pinto Flexa

Suplente: Nivaldo Ramos de Nazaré

•Representantes da Comunidade do Rio Tamandua

Titular: Donizeth Machado da Silva

•Representantes das Comunidades Lua Cheia e Rio Tapecurá

Titular: Raimundo Martins da Graça

Suplente: Gabriela Cardoso Almeida

•Xingu Adventure

Titular: Ric Vera

Suplente: Cleice Figuerero

Art. 2º Estabelecer que o mandato dos membros nomeados por esta PORTARIA tem o período de 2 (dois) anos e obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 4.340/2002, art. 17, § 5º.

Art. 3º Fixar, para fins de contabilização do disposto no artigo 2, que os efeitos desta PORTARIA retroagem a 22 de abril de 2024.

Art. 4º As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 165 de 27 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições e visando cumprir o que dispõe o Art. 27 da Lei Federal nº 9985/2000 e o Inciso VII do Artigo 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EP, formada por servidores da Comissão de Elaboração e Revisão de Plano de Manejo (COPLAM) e da Gerência da Região Administrativa de Belém, setores vinculados à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC, com a atribuição de realizar supervisão técnica e metodológica, pelos procedimentos administrativos e pela análise e aprovação técnica do Plano de Gestão e seus produtos intermediários, devendo acompanhar e participar de todas as etapas do processo de elaboração do Plano de Gestão da Área de Proteção Ambiental Ilha do Combu, de acordo com as disposições da Instrução Normativa supracitada.

I - Integrantes:

Nome	Matricula	Setor
Joel Lima Barbosa dos Passos	8001272-2	GRB
Júlio Cesar Meyer	57175460-1	GRB
Kelly de Nazaré Maia Nunes	5953394	COPLAM
Lorena Saraiva Viana Barbosa	975020	COPLAM
Lorena Lisboa Araújo	5974985	COPLAM
Marcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade	57222698-2	COPLAM
Rosângela Andrade Pinheiro	51855848-2	GRB
Shislene Rodrigues de Souza	57191828	COPLAM
Sineide do Socorro Vasconcelos Wu	54190055-2	GRB

Art. 2º - A vigência desta PORTARIA obedece à necessidade do IDEFLOR-Bio de realizar a elaboração do Plano de Gestão da Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu.

Art. 3º - Por motivo de conveniência ou oportunidade, o IDEFLOR-Bio pode rever as determinações acima, a qualquer tempo.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1181595

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 5º TERMO DE PARCELAMENTO/CONFISSÃO DE DÍVIDA CONTRATO DE CONCESSÃO DA UMF IVA – FLOTA PARU.

Termo: 05

Data de Assinatura: 25/03/2025.

DO OBJETO: O DEVEDOR, através do presente, reconhece expressamente que possui uma dívida, atualizada até 24/02/2025, a ser paga diretamente ao CREDOR, no montante total de R\$ 1.887.590,36 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

DO CRÉDITO: O crédito que o CREDOR possui contra o DEVEDOR é originário da produção Bimestral de SET-OUT e NOV-DEZ/2024 (UPA 06), elaborada a partir das informações do SISFLORA e relatórios de produção sobre a movimentação relacionada movimentação relacionada à AUTEF n.º 274686/2024 do Contrato de Concessão da UMF IVA – Flota Paru.

Subcláusula: Para que o CREDOR pudesse receber o valor devido foram emitidos os Ofícios nº 0436/2024 e 0016/2025 - SGC/IDEFLO-BIO VALOR TOTAL DO PARCELAMENTO: R\$ 1.996.875,90 (um milhão novecentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Concessionário: BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA

Endereço: Estrada Vicinal da Serra Azul s/nº, Lote IV, Flota Paru, Bairro Serra Azul, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000.

Ordenador: NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 1181824

EXTRATO DE RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - IDEFLOR-Bio

O IDEFLOR-Bio, por meio de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, designada através da Portaria nº 49/2025 (DOE nº 36137 de 17/02/2025), torna público o resultado de análise da proposta técnica apresentada pelo Consórcio SYSTEMICA TDX SPE ao certame Concorrência Pública nº 002/2024, que tem como objeto a concessão florestal para a prática de restauração ecológica com autorização para exploração de créditos de carbono florestal, créditos por serviços ambientais, produtos madeireiros, não madeireiros e serviços florestais, na unidade de recuperação, ocorrida em 27/03/2025, às 10:00hs na Sede da B3, onde DECIDIU que o documento está em conformidade com o itens 13, 14 e Anexo 11 do Edital. Assim, fica convocado a licitante para a sessão pública de abertura da proposta de preços que ocorrerá no dia 28/03/2025, às 10:00hs, conforme normas do instrumento convocatório.

A presente decisão também será disponibilizada nos sítios eletrônicos do IDEFLOR-Bio, SEMAS/PA, PNCP Nacional e Compras Pará.

Maria Eliene Teixeira Barbosa

Presidente da CEL do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1181941